JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando o Ofício Nº 244/2021 – GS/SEDUC, protocolado na PRODAM através do Processo Nº 01.05.016503.000643/2021-60 (OFÍCIO), informando da necessidade de mudança de tecnologia para o Sistema Acadêmico – SIGEAM, onde os mesmos obtiveram métricas que apresentaram muitas dificuldades nas alterações com base na emergencialidade de mudanças necessárias ao apoio do Sistema SIGEAM às demandas pedagógicas.

O ofício destaca ainda que a SEDUC vem enfrentando dificuldades por conta das entregas demoradas, ocasionando impactos negativos para um produto que necessita possuir boa flexibilidade, usabilidade, portabilidade, manutenção e eficiência. Onde umas das justificativas dar-se pelo fato do uso de uma plataforma de difícil adaptação, por ser uma tecnologia oriunda do MAINFRAME e com base de dados que usa uma linguagem que dispõe de poucos profissionais capazes de atuar nesse mercado de tecnologia.

Considerando que o sistema de gestão educacional vigente, conforme panorama SIGEAM elaborado pela equipe técnica, utiliza-se de uma plataforma de adaptação difícil e complexa, levando-se em conta ser um produto que emula um terminal burro para o cliente do Sistema, ou seja, uma tecnologia trazida do MAINFRAME para uma plataforma baixa que ainda guarda todas as características operacionais e de desenvolvimento que havia no ambiente anterior, desenvolvida na mesma linguagem dos anos 80, o que reduz sobremaneira o número de profissionais no mercado que poderiam estar sendo contratados, por ser uma linguagem de uso muito restrito e pouco comercial.

Considerando que o sistema de gestão educacional vigente, conforme panorama SIGEAM elaborado pela equipe técnica, necessita de altos e constantes investimentos para se manter em operação, sem que nos dê o retorno esperado e que nos permita, da mesma forma, prover ao cliente o resultado que necessita, apresentando grandes desafios tecnológicos que trazem risco para o negócios, como: continuidade/disponibilidade, abrangência da solução, falta de evolução ergonômica para acompanhar tecnologias atuais, falta de capacidade de processamento e escalabilidade, alterações legais, tempo de atendimento/adequação no sistema, entre outros.

Diante do exposto, a SEDUC concluiu que o atual sistema, apesar de operacional, mas que conhecendo suas características funcionais e operacionais, por suas dificuldades vividas, não atende mais aos

requisitos estratégicos, táticos e operacionais com a tecnologia apresentada e aos prazos fundamentais para que a secretaria cumpra seu papel na educação do Estado do Amazonas.

Considerando que, para fazer frente aos desafios tecnológicos, é requerida uma quantidade crescente de mão de obra, que está cada vez mais escassa para o sistema vigente, onde a PRODAM não dispõe de funcionários o bastante em seu quadro de pessoal para a realização desse amplo escopo de tarefa, sem prejudicar os compromissos assumidos em seus demais contratos vigentes, além de, caso a PRODAM venha optar pelo desenvolvimento de um novo Sistema de Gestão Educacional desde suas etapas iniciais, em virtude das complexidades peculiares do sistema, tal projeto pode vir a demorar até 02 (dois) anos para alcançar uma maturidade tecnológica de modo que se possa considerar como um Sistema estável, que consequentemente acarretaria num aumento exponencial do custo.

Considerando a necessidade de revitalização do produto de gestão educacional existente, a qual se dá tanto por iniciativa do cliente, como pela necessidade de atualização tecnológica da PRODAM quanto a seus produtos ofertados, em curto e médio prazo, esperando-se obter os seguintes resultados: melhoria e padronização dos processos pedagógicos; disponibilização de informações atualizadas e fidedignas; normatização dos processos operacionais; controle e avaliação dos processos de gestão da educação e facilitação de auditorias.

Considerando o atendimento das ações previstas no Mapa Estratégico 2020-2024, na medida em que busca "Aumentar a rentabilidade e produtividade empresarial" na perspectiva financeira e "Respostas rápidas para um ambiente de negócios em mudança" na perspectiva de clientes.

Considerando que o processo de pesquisa de soluções tecnológicas no mercado resultou no Mapa Comparativo de Preço 287/2021 v.4, onde foram consultadas 04 (quarto) firmas, obtendo-se o seguinte cenário: duas empresas informaram que não atendem o escopo demandado, uma não informou valor e uma última informou da possibilidade de atendimento do escopo e o valor para o possível atendimento da demanda.

Considerando o parecer financeiro, onde foi feita a análise, observando o valor da proposta da empresa que enviou a cotação, comparando-se com a proposta 336/2021 – PRODAM, onde, "no primeiro ano, após a apuração de todos os custos - investimentos, infraestrutura e mão de obra -, há uma expectativa de entrada de 1,3 milhão de reais, equivalente a 6,7% do valor total da proposta."

Considerando que para a empresa que respondeu a cotação, a partir da descrição da solução apresentada, a Diretoria técnica da PRODAM realizou as devidas análises e procedeu com a elaboração do documento "Panorama do SIGEAM", onde, concluiu-se que a solução atende o escopo necessário para o adimplemento da expectativa do cliente, sendo ainda viável e possível a implementação de um processo de modernização da ferramenta de Gestão Educacional, partindo-se de uma plataforma base, como sugestão inicial e redução de tempo de desenvolvimento para o cumprimento do compromisso firmado com nosso cliente através do contrato 20/2022 SEDUC-PRODAM.

Considerando que dentre os objetivos da contratação têm-se a cessão de direito de uso de código fonte (plataforma de gerenciamento de serviços de gestão educacional), treinamento e transferência de tecnologia, sustentação da plataforma, Integração do sistema de gestão educacional vigente com o novo sistema e suporte técnico para o novo sistema de gestão educacional, permitindo assim que a PRODAM receba o conhecimento técnico e adquira a capacidade técnica necessária para a evolução da solução.

Considerando que o quantitativo almejado da contratação baseia-se na estratégia de implantar a nova solução inicialmente em escolas do Governo do Estado localizadas na capital e região metropolitana, e que, pelo período estimado de 06 meses, serão validados os requisitos técnicos da solução, de forma a reduzir o risco de adoção.

Considerando que a PRODAM possui especialistas no negócio educação, com posse/domínio das regras dos sistemas, onde, de forma colaborativa, pode apoiar, acompanhar, validar e fiscalizar as entregas dos módulos contratados, visando manter o alinhamento e atendimento das necessidades do cliente.

Considerando a necessidade da PRODAM manter-se competitiva no mercado, passando pela evolução do seu parque tecnológico de desenvolvimento de sistemas para dar agilidade e celeridade ao produto SIGEAM, visto que há uma necessidade urgente, devido às mudanças ocorridas recentemente na modalidade de ensino, torna-se imperativo a evolução tecnológica da ferramenta, no que diz respeito a plataforma de desenvolvimento, banco de dados e requisitos funcionais e não funcionais, que viabilizem a integração com novas soluções, permanecendo alinhada com as demandas do mercado.

Considerando a eminente possível saída do cliente por conta de insatisfação, demostrada em suas últimas pesquisas, o qual foi utilizado o método NPS (*Net Promoter Score*), a avaliação por parte do cliente dos serviços prestados, entre eles a execução do sistema de gestão educacional, tem demonstrado uma oscilação entre os anos de 2019 e 2021, tendo no primeiro semestre de 2021, a nota 5 (detrator), em comparação com a nota 8 (nulo) em 2019. No segundo semestre de 2021 a nota foi 7 (nulo), referente ao serviço prestado.

Considerando a assinatura do contrato 20/2022 SEDUC-PRODAM, em 01/04/2022, cujo objeto é a "*Prestação de serviços de TIC, compreendendo a disponibilização de Software como Serviço - Sistema de Gestão Educacional, a Implantação de Sistemas de Gestão Educacional e Desenvolvimento de Sistemas de Informação*", no valor global R$ 19.963.695,60 (dezenove milhões e novecentos e sessenta e três mil e seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos), onde, além de possuir os módulos de gestão educacional, os mesmos sejam baseado em tecnologia PHP 8.0.x, Oracle, Servidor Web Apache ou Nginx, com sistema operacional CentOS 7, ou o mais viável.

Considerando que o contrato supracitado junto a SEDUC está em execução, sendo extremamente necessária a apresentação de uma solução tecnológica atual, para atendimento dos anseios do cliente, onde, conforme plano de pagamento abaixo, a não execução ocasiona uma inviabilidade de faturamento e consequentemente, do recebimento.

Serviço	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Implantação de Sistemas de Informação	879.343,00	879.343,00	879.343,00	879.343,00	879.343,00	879.343,00
Sustentação de Sistemas de Informação	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80
Software como Serviço						
TOTAL	1.391.712,80	1.391.712,80	1.391.712,80	1.391.712,80	1.391.712,80	1.391.712,80

Serviço	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês	Total
Implantação de Sistemas de Informação							5.276.058,00
Sustentação de Sistemas de Informação	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80	512.369,80	6.148.437,60
Software como Serviço	1.423.200,00	1.423.200,00	1.423.200,00	1.423.200,00	1.423.200,00	1.423.200,00	8.539.200,00
TOTAL	1.935.569,80	1.935.569,80	1.935.569,80	1.935.569,80	1.935.569,80	1.935.569,80	19.963.695,60

Portanto, considerando a necessidade de atendimento do contrato junto ao cliente, o avanço tecnológico de forma ágil, a viabilidade técnica e financeira, considerando que durante o processo de cotação de preço apenas uma empresa enviou a proposta para atendimento do Termo de Referência, recomendamos o prosseguimento da contratação.

Manaus, 02 de Maio de 2022

Equipe de Planejamento da Contratação

Renato Borges de Souza Superintendente de Negócios	Abel Gomes da Silva Neto Gerente de Sistemas	Salim Silva David Gerente de Infraestrutura e Serviços de TI

Maurício Mizobe
Diretor Técnico

Cristianne Lima Martins
Diretora Administrativo e Financeira